# ATAS

## ATA Nº 72

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, reuniu na sede da Sociedade o Conselho de Administração da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, através de convocatória aos quinze dias de Agosto do ano dois mil e vinte e cinco, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto 1 - Ponto 1 - Submissão de Candidatura ao Programa Alentejo 2030 -** INF 160_2025_DG
**Ponto 2 - Processo n.º 123/25.3T9ENT - Decisão Judicial -** INF 155_2025_DG
**Ponto 3 - Contrato Programa - CME -** INF 156_2025_DG
**Ponto 4 - Projecto Tampinhas -** PROP 237_DG
**Ponto 5 - Hasta Pública Alienação de Sucata Diversa -** PROP 236_DG
**Ponto 6 - Pagamentos a Fornecedores, Agosto 2025 -** INF 156_2025_2025
**Ponto 7 - Relatório de Execução Orçamental, Julho 2025 -** INF 157_2025_DG
**Ponto 8 - Balancete Julho 2025 -** INF 159_2025_DG

Estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira e o Município da Golegã, representado por António Carlos da Costa Camilo. Sendo dezanove horas e dez minutos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração declarou aberta a reunião.

**Ponto 1 - Submissão de Candidatura ao Programa Alentejo 2030 -** INF 160_2025_DG

Pelo Diretor Geral, no seguimento da estratégia definida pelo PAPERSU da RSTJ, foi formalmente submetida, no dia 27 de julho de 2025, a candidatura ao programa Alentejo 2030 – FEDER, com o objetivo de financiar um conjunto integrado de intervenções estruturantes para a modernização da rede e a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Esta candidatura integra projetos que visam a requalificação de infraestruturas, a aquisição de equipamentos tecnologicamente avançados e a implementação de soluções digitais inovadoras para a otimização de processos e a promoção de práticas sustentáveis. Entre as intervenções mais relevantes está a modernização de instalações operacionais, com melhorias significativas ao nível da eficiência energética, segurança e cumprimento de metas ambientais. Com o aumento previsto de materiais recicláveis recuperados através das redes de recolha seletiva multimaterial é necessário capacitar as infraestruturas de triagem. Por outro lado, face aos seus objetivos estratégicos da RSTJ, é imperativo dotar as instalações de valorização orgânica com soluções que permitam a compostagem de biorresíduos recolhidos seletivamente. Finalmente, tendo em atenção as orientações das autoridades competentes, será necessário proceder à selagem ambientalmente adequada da Célula 1 do aterro sanitário. As medidas e ações previstas são as seguintes: A. Triagem multimaterial: Ação A.1 - Construção de uma nova linha de triagem de embalagens; Ação A.2 - Fiscalização da empreitada.; B. Valorização de Orgânicos; Ação B.1 - Nova linha de valorização dedicada de biorresíduos de recolha seletiva; Ação B.2 - Fiscalização da empreitada do armazém/pavilhão de compostagem; Ação B.3 - Pavimentação do armazém de compostagem e revestimento das fachadas do pavilhão de compostagem; C. Aterro Sanitário; Ação C.1 - Selagem da célula 1; Ação C.2 - Projeto de execução da selagem; Ação C.3 - Fiscalização da empreitada; Ação C.4 - Plano de exploração do aterro. O objetivo é contribuir diretamente para a meta da preparação para reutilização e reciclagem (representando em 2028 um contributo na ordem dos 15,4%), bem como bem como para o aumento da reciclagem e redução da deposição de resíduos em aterro, e desta forma contribuir decisivamente para o atendimento das metas ambientais previstas no PERSU 2030. O investimento total previsto para a candidatura ascende a 4.764.278,00 €, sendo que o apoio FEDER, corresponden a um cofinanciamento de 80% das despesas elegíveis. A aprovação desta candidatura permitirá à RSTJ alcançar ganhos operacionais imediatos, criar condições para um crescimento sustentável a médio e longo prazo e assumir um papel de destaque no desenvolvimento económico, social e ambiental do Alentejo, contribuindo para uma rede de transportes mais moderna, eficiente e amiga do ambiente. À consideração do Conselho de Administração

Diante do exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento.

**Ponto 2 - Processo n.º 123/25.3T9ENT - Decisão Judicial -** INF 155_2025_DG



JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

Pelo Diretor Geral, em conformidade com as obrigações de transparência e gestão, o desfecho do processo judicial n.º 123/25.3T9ENT, referente a uma contraordenação ambiental imputada à Resitejo — Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. O processo, iniciado em 2020, teve origem numa decisão administrativa da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), datada de 21 de novembro de 2024, que condenou a referida entidade ao pagamento de uma coima de €40.000,00. A sanção decorreu da prática de uma contraordenação ambiental muito grave, prevista no artigo 81.º, n.º 3, alínea c) do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, por incumprimento de obrigações constantes do título de utilização de recursos hídricos, qualificada como negligência nos termos do artigo 22.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto. Perante esta condenação, a RSTJ EIM SA interpôs impugnação judicial junto do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, alegando vícios formais na decisão administrativa, designadamente a omissão de elementos subjetivos necessários à imputação da infração à pessoa coletiva, a violação do princípio in *"dubio pro reo"*, a insuficiente fundamentação na fixação da coima e a dupla valoração de critérios na determinação da sanção. Foram desenvolvidas diligências processuais exaustivas, incluindo a apresentação de alegações detalhadas, a juntada de documentação comprovativa e o recurso a fundamentação jurisprudencial, com o objetivo de demonstrar a fragilidade da acusação e as incoerências na aplicação da moldura sancionatória. Em sentença proferida a 27 de maio de 2025, o Tribunal decidiu julgar improcedente a impugnação, mantendo a condenação à Restiejo. Contudo, reconheceu circunstâncias atenuantes não ponderadas pela autoridade administrativa, nomeadamente a ausência de antecedentes contraordenacionais à data dos factos, a inexistência de benefícios económicos obtidos com a infração e a falta de prova de danos ambientais concretos. Assim, determinou a redução do valor da coima para vinte e oito mil euros, enquadrando-a no patamar médio da moldura legal prevista, com base na gravidade da infração, na culpa mediana e nos critérios do artigo 20.º da Lei n.º 50/2006. Face à decisão judicial transitada em julgado, procederemos ao pagamento da coima no valor de €28.000,00, cumprindo os prazos estabelecidos. A sentença admite recurso no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 73.º do Regime Geral das Contraordenações (RGCO). Todavia, considerando a jurisprudência consolidada citada pelo Tribunal, que confirma a validade das nulidades alegadas pela defesa e o risco de agravamento processual, não se recomenda a interposição de novo recurso. A redução obtida (€12.000,00) reflete um êxito parcial na nossa estratégia de defesa, mitigando o impacto económico inicial. Concluímos que este processo, encerrado em 2025, reforça a necessidade de rigor no cumprimento das obrigações ambientais, em especial na gestão de recursos hídricos. A RSTJ manterá o compromisso de acompanhamento jurídico proativo para garantir conformidade legal e sustentabilidade operacional. À consideração do Conselho de Administração

Diante do exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento.

**Ponto 3 - Contrato Programa - CME -** INF 156_2025_DG

Pelo Diretor Geral, venho por meio desta informar sobre recente comunicação formal do Município do Entroncamento, recebida em 25 de julho de 2025, através do Gabinete da Presidência (ref. GAP/AC). Na referida mensagem, a Exma. Senhora Presidente, Dra. Ilda Joaquim, declara que, após "avaliação interna e reflexão", o Município não pretende efectuar uma revisão ao Contrato Programa tal como foi apresentado pela RSTJ e, ainda, propõe a cessação por mútuo acordo do contrato vigente (com termo em 2027). A justificação apresentada refere-se a preocupações com o cumprimento dos níveis de serviço previstos no Anexo II do acordo. Face a esta proposta, e dando especial atenção à Cláusula Décima Quarta do contrato, que regula os cenários de revogação. Concluí que não existem indícios de incumprimento grave ou reiterado por parte da RSTJ EIM SA que sustentem uma rescisão unilateral. O Município não apresentou qualquer notificação formal sobre violações específicas (como desvio de objeto, recusa de fiscalização ou inobservância legal), nem evidenciou falhas nos serviços prestados. A alegação genérica de "avaliação interna" carece de fundamentação contratual, especialmente porque mantemos todas as operações dentro dos parâmetros acordados. A cessação antecipada, sobretudo sem justa causa, acarretaria impactos significativos para a RSTJ: a) Financeiramente, se o Município insistir na rescisão sem comprovar incumprimentos (nos termos do art. 14.5), teremos direito a indenização. Em caso de mútuo acordo, será essencial negociar termos que cubram integralmente esses valores previsto no n.º 5 da cláusula 14ª. A ruptura abrupta colocaria em risco a reputação institucional da RSTJ como parceira confiável. Perante este cenário, recomendo ao Conselho de Administração: a) que seja solicitada uma informação à Direção Financeira da RSTJ a fim de apurar o impacto económico da cessação do contrato: b) Que seja desenvolvida uma informação operacional do cumprimento do contrato; c) que a Direção do Capital Humano desenvolva uma informação sobre o impacto no quadro de pessoal. d) solicitar um parecer jurídico que enquadre uma possível revogação por mutuo acordo. À consideração do Conselho de Administração.

Diante do exposto, o Conselho de Administração encarregou por unanimidade o Diretor Geral a desenvolver as diligências para reunir: informação à Direção Financeira da RSTJ a fim de apurar o impacto económico da cessação do contrato;



JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

informação operacional do cumprimento do contrato; informação sobre o impacto no quadro de pessoal; solicitar um parecer jurídico que enquadre uma possível revogação por mutuo acordo.

**Ponto 4 - Projecto Tampinhas - PROP 237_DG**

Pelo Diretor Geral, a presente proposta submete ao Conselho de Administração a ratificação dos despachos do Diretor Geral que aprovaram o apoio financeiro aos projetos da iniciativa "Tampinhas" das utentes Beatriz Morgado e Constança Morgado, alinhados com a estratégia da RSTJ de responsabilidade social e apoio à comunidade. A RSTJ demonstra, consistentemente, seu compromisso com ações solidárias, contribuindo ativamente para o sucesso de iniciativas como estas e reforçando seu compromisso com a sustentabilidade e o bem-estar social. Os projetos apoiados visam angariar fundos para aquisição de equipamentos ortopédicos ou tratamentos para pessoas com necessidades especiais, com base em €250 por tonelada de tampinhas de plástico recolhidas. Projeto "Tampinhas" da Beatriz Morgado: Foi proposto apoio financeiro através da Informação Interna nº 17/AS/2025 de 23 de Julho de 2025 destinado ao pagamento de serviços de fisioterapia intensiva, foram entregues 8,0 toneladas de tampinhas, correspondendo a um apoio de 2.000,00 €. Projeto "Tampinhas" da Constança Morgado: Foi proposto apoio financeiro através da Informação Interna nº 18/AS/2025 de 18 de Agosto de 2025 destinado ao pagamento de serviços de fisioterapia, foram entregues 1,2 toneladas de tampinhas, correspondendo a um apoio de 300,00 €. Os apoios concedidos demonstram o compromisso da RSTJ com a comunidade e enquadram-se na política de responsabilidade social da empresa. Solicito, portanto, a ratificação dos despachos do Diretor Geral que autorizaram estes apoios, garantindo a transparência e a conformidade com as normas e valores da RSTJ. À consideração do Conselho de Administração,

O Conselho de Administração, ratificou por unanimidade a proposta.

**Ponto 5 - Hasta Pública Alienação de Sucata Diversa - PROP 236_DG**

Pelo Diretor Geral, após a conclusão do processo de consulta de mercado, vem a Direção submeter à superior apreciação e deliberação de V. Exas. a proposta de aprovação do Programa de Procedimento e a consequente autorização para a realização de una hasta pública para o efeito. O processo de consulta de mercado, que incluiu propostas formais de três operadores de resíduos devidamente licenciados, RSA, Sucatas Lopes, Lda. e Taxa e Sousa, permitiu apurar os valores de mercado atuais para cada tipologia de resíduo. A análise realizada demonstrou a existência de condições de mercado favoráveis, com propostas significativamente superiores às expectativas iniciais, justificando plenamente a opção por um procedimento de hasta pública para maximizar o retorno financeiro para a Empresa. Neste sentido, e com base nos valores apurados na consulta de mercado, foi elaborado um Programa de Procedimento, o qual estabelece os termos e condições que irão regular a hasta pública. O documento define os lotes a leilão, as quantidades, os valores de base para licitação, atualizados face aos valores de mercado apurados, o modus operandi do leilão, os critérios de adjudicação e todas as obrigações legais e operacionais dos adjudicatários, assegurando a total conformidade com o Código dos Contratos Públicos e a legislação sectorial de resíduos. Propõe-se ainda, face à natureza dos materiais e à logística associada à sua remoção, que a validade da adjudicação seja estendida para um período de 12 meses, garantindo assim uma gestão operacional flexível e eficiente do processo de escoamento. A realização deste procedimento trará benefícios tangíveis para a Empresa, nomeadamente a geração de receita adicional, a optimização de recursos através da libertação de espaço de armazenamento, a demonstração de uma gestão transparente e de conformidade com as melhores práticas de economia circular. Assim, e nos termos legais e estatutariamente aplicáveis, submete-se à superior deliberação de V. Exas. a presente proposta, solicitando: a aprovação do Programa de Procedimento para Hasta Pública de Alienação de Sucata Diversa, em anexo, e autorização para a realização do referido procedimento de hasta pública, nos exactos termos do Programa de Procedimento aprovado. À consideração do Conselho de Administração,

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta.

**Ponto 6 - Pagamentos a Fornecedores, Agosto 2025 - INF 156_2025_2025**

Pelo Diretor Geral, por meio da presente, informo que foram realizadas as autorizações de pagamentos aos fornecedores, datadas de um de Agosto de 2025. Em conformidade com a procuração que me confere poderes específicos para tal, exerço a referida competência em conjunto com um dos três administradores da empresa, conforme previsto nos procedimentos estabelecidos. Anexo a este documento, a listagem detalhada dos pagamentos efetuados, que inclui



JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

informações relativas às datas, valores e respetivos fornecedores envolvidos. Ressalvo que todos os pagamentos foram objeto de verificação minuciosa da Direção Administrativa e Financeira e aprovados conforme os procedimentos internos da nossa empresa, garantindo, assim, a transparência e a conformidade nas operações financeiras. Desta forma, solicito a ratificação das autorizações de pagamento por parte deste Conselho de Administração. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. À consideração do Conselho de Administração

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade a autorização de pagamentos a fornecedores em agosto 2025.

**Ponto 7 - Relatório de Execução Orçamental, Julho 2025 - INF 157_2025_DG**

Pelo Diretor Geral, Da análise dos valores o Volume de Negócios apresenta uma execução dentro do expectável em cerca de 58,9%, registando uma acréscimo de 20,4% face ao mesmo período de 2024. As restantes rúbricas operacionais acompanham a tendência de evolução dentro do expectável em sede de orçamento. A única situação digna de menção é o valor do Custo das matérias consumidas, valor que fica já em janeiro próxima do valor orçamentado para o ano. Esta diferença resulta da adopção uma politica contabilística diferente no corrente ano referente a aquisição das "tampinhas", até ao ano passado registadas nos donativos, cumprindo assim com o principio contabilístico da substancia sobre a forma. Na estrutura de Gastos podemos verificar que os grandes valores mantêm a sua representatividade, Gastos com o pessoal e FSE's com as mesmas percentagens do ano anterior. Quanto aos FSE's nota-se uma redução do peso da rúbrica Conservação e reparação e um aumento significativo da Electricidade. O resultado do período ainda é pouco significativo, não se esperando a continuidade desta diferença positiva tão expressiva nos próximos meses. Ainda assim foi estimado um Imposto s/ Rendimento do semestre no valor de 147 mil euros. Relativamente à Variação Patrimonial, evidencia-se um crescimento significativo dos Empréstimos bancários com uma redução directa no Estado. Esta situação ficou a dever-se à liquidação da divida da TGR pela utilização da conta-corrente caucionada. Ocorreu ainda este mês de julho a A.G. que deliberou a liquidação da RESITEJO, originando a passagem do saldo desta associação (27) para a conta dos acionistas (26). Após a deliberação da A.G. da empresa, este valor deverá incorporar o Capital Social. A Tesouraria demonstra algumas dificuldades provocadas pelo grande aumento do saldo em Clientes (978 mil euros), sem compensação no aumento dos Fornecedores (79 mil euros) De notar ainda que continua por regularizar a situação dos RCD's referentes ao Município de Santarém, cujo valor acumulado à data ascende a 48,304,75 euros, assim como o serviço de Monitorização de Lixeiras com um montante a regularizar de 19,202,52 euros, totalizando destes serviços 67,507,27 euros À consideração do Conselho de Administração.

Diante do exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento.

**Ponto 8 - Relatório de Execução Orçamental, Junho 2025 - INF 154_2025_DG**

Pelo Diretor Geral, em cumprimento das obrigações de reporte financeiro, apresenta-se a análise da execução orçamental referente à atividade desenvolvida até ao mês de junho de 2025, com a respetiva comparação homóloga face ao período de 2024 e confronto com o orçamento aprovado para o corrente ano. O Volume de Negócios registou uma execução de 50,2%, alinhada com as expectativas, e evidencia um acréscimo de 20,6% face ao mesmo período de 2024. As restantes rubricas operacionais acompanham a tendência prevista no orçamento, sem desvios relevantes. Cumpre, contudo, salientar a situação excecional verificada no Custo das Matérias Consumidas, cujo valor, já em janeiro, se aproximou do total orçamentado para o ano. Esta discrepância decorre da adoção de uma política contabilística distinta no corrente exercício, relativa à aquisição de "tampinhas", anteriormente registadas como donativos, assegurando-se assim a observância do princípio contabilístico da substância sobre a forma. Na estrutura de Gastos, mantém-se a representatividade das principais rubricas, designadamente os Gastos com Pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos (FSE's), com percentagens equivalentes às do ano anterior. Destaca-se, no entanto, uma redução do peso da rubrica Conservação e Reparação e um incremento significativo nos custos com Electricidade. Quanto ao Resultado do Período, embora ainda pouco expressivo, regista-se uma diferença positiva não expectável para os próximos meses. Foi, não obstante, provisionado o Imposto sobre o Rendimento do semestre no montante de 147 mil euros. Relativamente à Variação Patrimonial, evidencia-se um crescimento relevante nos Empréstimos Bancários, com contrapartida direta na redução de disponibilidades do Estado.

Esta situação resultou da liquidação da dívida à Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) através da utilização da conta-corrente caucionada. Na vertente da Tesouraria, identificam-se constrangimentos decorrentes do expressivo aumento do saldo de Clientes (1.282 mil de euros), não compensado pela evolução dos Fornecedores (19 mil de euros). Acresce referir as situações pendentes de regularização pelo Município de Santarém: resíduos de construção e demolição (RCD's) no valor acumulado de 46.958,95 euros e serviço de monitorização de lixeiras, com 19.202,52 euros, totalizando 66.161,47 euros em pendências. À consideração do Conselho de Administração.

Diante do exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento.

**Ponto 9 - Balancete Julho 2025** - INF 159_2025_DG

Pelo Diretor Geral, o balancete referente a julho de 2025 da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos reflete uma situação financeira equilibrada. O Volume de Negócios mantém-se alinhado com as previsões, registando um total acumulado de 7.738.024 euros, que em conjunto com a estrutura de gastos operacionais permite a obtenção de um resultado operacional de 964.707 euros, valor que reflete a estabilidade operacional. Os Depósitos à Ordem apresentam um saldo devedor acumulado de 1.861.590 €, indicando movimentações significativas, enquanto os Clientes registam um saldo devedor de 2.638.381 €, sinalizando valores a receber relevantes, evidenciando um aumento significativo superior aos 977 mil euros desde o início do ano aumento resultante das novas condições de pagamentos das entidades retomadoras, passando de 30 para 90 dias de prazo. Por outro lado, os Fornecedores acumulam um saldo credor de 1.240.417 €, evidenciando obrigações pendentes, mas com o acréscimo somente na ordem dos 79 mil euros desde o início do ano. Este grande aumento de saldos de clientes sem a respectiva compensação de saldos nos fornecedores estão a provocar algumas dificuldades de tesouraria, que se preveem manter-se no mínimo até ao final do corrente ano. Os Financiamentos Obtidos destacam-se com um saldo credor de 4.395.231 €, refletindo a dependência de recursos externos para operações. Estes demonstram um aumento significativo em consequência da liquidação da divida fiscal (TGR) por recurso à nova conta corrente do banco Santander. A conta de Outras contas a receber e a pagar apresenta este mês uma redução de 2.473.540 euros compensados pelo aumento da conta Accionistas/Sócios, em consequência da A.G. da Resitejo onde foi deliberada a liquidação da associação. Desta forma os valores a pagar à associação transitaram para a conta de sócios para posteriormente serem a base para o aumento de capital da empresa. Nos Ativos Fixos, verifica-se que o investimento total de 341.007 € realizado no corrente ano que conjugado com valor das depreciações, evidencia uma redução da classe 4 em 419.674 €. Já o Custo das Matérias Consumidas aproxima-se rapidamente do valor orçamentado anual, devido à reclassificação contabilística das tampinhas, alinhando-se com o princípio da substância sobre a forma. Persistem pendências críticas: os RCD's do Município de Santarém totalizam 48.304,75 €, e o serviço de Monitorização de Lixeiras acumula 19.202,52 €, somando 67.507,27 € em valores a regularizar. Estas situações exigem atenção imediata para garantir conformidade financeira. Em síntese, o balancete demonstra solidez operacional, com desafios pontuais em regularizações e gestão de passivos. A manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas, aliada à resolução das pendências, será crucial para sustentar a trajetória positiva da organização. À consideração do Conselho de Administração

Diante do exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento.

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a pelas vinte horas e trinta e cinco minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração



JUFIL – PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR